

REQUERIMENTO
(Do Sr. Luis Carlos Heinze)

Requer a designação de ofício dos membros titulares e suplentes que deverão compor a Comissão Especial criada para proferir parecer a Mensagem nº 253/2008 que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 33, § 1º solicito a designação dos membros da Comissão Especial destinada a proferir parecer a Mensagem nº 253/2008 que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Argentina sobre Localidades Fronteiriças Vinculadas, celebrado em Puerto Iguazú, em 30 de novembro de 2005.

O Ato da Mesa de criação foi de 14 de abril de 2009 e sua publicação ocorreu no dia 15 do mesmo mês, portanto, com prazo expirado muito além das quarenta e oito horas que prevê o texto regimental *in verbis*:

“Art. 33. As Comissões Temporárias são:

I - Especiais;

II - de Inquérito;

III - Externas.

§ 1º As Comissões Temporárias compor-se-ão do número de membros que for previsto no ato ou requerimento de sua constituição, designados pelo Presidente por indicação dos Líderes, **ou independentemente desta se, no prazo de quarenta e oito horas após criar-se a Comissão, não se fizer a escolha.** (grifo nosso)

Ante o exposto, me coloco a disposição para compor esse colegiado e solicito a Vossa Excelência para que adote as providências necessárias para que se cumpra o previsto no Regimento Interno desta Casa, e designe, com a maior brevidade possível, os demais membros que deverão compor a citada Comissão Especial.

Há que se ressaltar ainda que a Argentina ratificou o acordo que aprofunda o processo de integração e facilita a convivência das localidades fronteiriças em 27 de outubro de 2009, por meio da lei daquele país número 26.523. Assim, é de extrema importância que façamos a nossa parte nesse acordo.

LUIS CARLOS HEINZE
Deputado Federal – PP/RS